

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0760/87 (Reautuado em 27/3/91)

Interessado: Eduardo de Camargo Oliva

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Análise de Problemas e Técnicas de Decisão" no IMES de São Caetano do Sul

Relator: Cons. Roberto Moreira

Parecer nº 815/91

CETG "D" Aprovado em 03/07/91
Comunicado ao Pleno em 10/07/91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do sul indica Eduardo de Camargo Oliva para lecionar, a partir do corrente ano letivo a disciplina "Análise de Problemas e Técnicas de Decisão" vinculada ao Departamento e Curso de Administração e Contabilidade em Administração de Empresas.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 0213/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Eduardo de Camargo Oliva para lecionar a disciplina Análise de Problemas e Técnicas de Decisão" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 29 de maio de 1991.

a) Consº Roberto Moreira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrósio, Nicolau Tortamano e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

Cons^a. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente